

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE DE LÍNGUA ALEMÃ

A/O contratante ou responsável legal [REDACTED],  
doravante denominado **ALUNO**, com Matrícula nº: [REDACTED], Celular: ([REDACTED]) [REDACTED],  
CPF: [REDACTED], residente em [REDACTED] e o contratado, Instituto

**AUTOBAHN**, nome fantasia do CNPJ nº 23.929.834/0001-81, com sede em Juiz de Fora – MG, doravante denominado simplesmente **AUTOBAHN**, têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

§ 1º. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço do **AUTOBAHN** de curso livre telepresencial de língua alemã, que se INICIA na data da assinatura deste contrato até o final do ano corrente. O **ALUNO** requer sua inscrição neste ato nas aulas da modalidade (individual, dupla, grupo) [REDACTED] para [REDACTED] aula de 55 minutos por semana.

§ 2º. O **ALUNO** submete-se a todas as normas e instruções do **AUTOBAHN** acordadas neste contrato.

§ 3º. O serviço a ser prestado pelo **AUTOBAHN** será ministrado ao **ALUNO** exclusivamente por meio de aulas telepresenciais via internet no horário acordado e no curso em que o **ALUNO** estiver matriculado.

§ 4º. Caso o **ALUNO** deseje alterar o horário e/ou modalidade em que estiver inscrito, deverá solicitar ao **AUTOBAHN** e aguardar a autorização para a mudança de horário e/ou modalidade pretendidos, condicionada à disponibilidade de vagas existentes na grade do **AUTOBAHN** e com entrada em vigor somente no mês subsequente ao pedido.

§ 5º. A prestação do serviço ora contratado ficará inteiramente sob responsabilidade do **AUTOBAHN**, bem como a designação de professores e a administração.

### CLÁUSULA 2ª - DO PAGAMENTO

§ 1º. Como contraprestação dos serviços a serem prestados pelo **AUTOBAHN**, o **ALUNO** pagará o valor conforme tabela divulgada no site do **AUTOBAHN**, em parcelas mensais, iguais e consecutivas, de acordo com a data da assinatura deste contrato, conforme abaixo especificado: Pagamento em parcelas mensais iguais de R\$ [REDACTED] a serem pagas antecipadamente nos meses de [REDACTED] até dezembro do corrente ano, sempre até o dia [REDACTED] de cada mês do período contratado. A matrícula é de R\$ [REDACTED] a ser paga no ato da inscrição do **ALUNO**.

§ 2º. Os pagamentos deverão ser feitos em favor de Alexandre Müller Hill Maestrini, CPF 741.913.737-49, no Banco do Brasil, Ag. 3857-1, Conta-Corrente nº 23.394-3, via depósito ou PIX 32988655253.

§ 3º. Os pagamentos correspondem exclusivamente aos serviços de curso livre de língua alemã.

§ 4º. O valor da matrícula é somente a taxa administrativa, não incluindo o material didático.

§ 5º. O **ALUNO** se compromete a adquirir os materiais didáticos, ter computador e acesso à internet.

### CLÁUSULA 3ª - DO CALENDÁRIO DO ANO DE 2024

O **ALUNO** reconhece, concorda e dá ciência que:

I - O calendário do ano letivo inicia-se no dia 8.1.2024;

II - Durante as férias do meio do ano não haverá aulas entre 01 de Julho e 26 de Julho de 2024;

III - O contrato se encerra no dia 13.12.2024 e o pagamento da mensalidade de dezembro deverá ser integral;

IV - Não haverá aulas nos feriados oficiais de 2024 e nos dias pré-definidos a seguir e essas aulas não serão repostas: 12.2., 13.2., 14.2., 29.3., 1.5., 30.5., 31.5., 13.6., 14.6., 15.11. e 20.11.2024.

V - O **ALUNO** declara ter amplo conhecimento do calendário de aulas do **AUTOBAHN** por ocasião da assinatura deste contrato.

#### **CLÁUSULA 4ª - DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO**

O **ALUNO** assume total responsabilidade por quaisquer danos oriundos de ação ou omissão perpetrados pelo **ALUNO** que venham a causar prejuízos ao **AUTOBAHN**.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA REPOSIÇÃO**

§ 1º - Somente terá direito a reposição de aulas o **ALUNO** da modalidade individual.

§ 2º - A reposição de aula na modalidade individual somente é permitida uma vez por mês, em horário a ser definido pelo **AUTOBAHN** de acordo com a disponibilidade. Outras aulas individuais perdidas não dão direito a reposição, mesmo que o **ALUNO** apresente justificativa.

§ 4º - A condição para a reposição de uma aula individual é a comunicação com pelo menos 24 horas de antecedência.

§ 5º - A aula individual a ser repostada só poderá ser requisitada no mesmo mês da ausência e no mês subsequente.

§ 6º - Uma vez marcada uma aula de reposição, esta não poderá ser remarcada.

§ 7º - O não comparecimento à aula de reposição será considerada como aula ministrada.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO PELO ALUNO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelo **ALUNO** nas seguintes hipóteses:

I - Em caso de cancelamento pelo **AUTOBAHN** do curso contratado, troca de modalidade do curso pelo **AUTOBAHN**, fica o **ALUNO** responsável pelo pagamento das parcelas até o final do mês do efetivo desligamento;

II - Em caso de motivações pessoais do **ALUNO**, o mesmo somente poderá solicitar a rescisão do contrato para a data do último dia do mês seguinte, com **aviso prévio de no mínimo 30 dias**.

III - O **ALUNO** que solicitar a rescisão, se compromete a pagar integralmente os valores das mensalidades até o último dia do mês seguinte;

IV - O cancelamento deste contrato por parte do **ALUNO**, em ambas as hipóteses acima citadas, somente será aceito mediante requerimento por escrito ou eletrônico ao **AUTOBAHN**;

V - Não haverá restituição do valor da matrícula a partir da data da primeira aula do curso contratado.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO PELO AUTOBAHN**

O presente contrato poderá ser rescindido pelo **AUTOBAHN**, em caso de inadimplência, por qualquer outra falta inerente à boa execução do serviço, por ofensa a uma das cláusulas deste instrumento, mediante a aviso eletrônico ao **ALUNO**, sendo devidas pelo **ALUNO** as mensalidades até a data do efetivo desligamento.

#### **CLÁUSULA 8ª - DA INADIMPLÊNCIA**

§ 1º. Havendo atraso do pagamento de quaisquer parcelas o **ALUNO** pagará a(s) mensalidade(s), devidamente atualizada(s) com base na variação do INPC calculada desde o vencimento até a data do efetivo pagamento, acrescido de multa de 10%.

§ 2º. A falta de pagamento da mensalidade no vencimento facultará ao **AUTOBAHN** o direito de proceder a suspensão imediata do serviço contratado, bem como rescindir o presente contrato de prestação de serviços.

§ 3º. Ocorrendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias, além da multa, o **AUTOBAHN**, de imediato, poderá efetuar cobrança judicial e extrajudicial da(s) parcela(s) em aberto.

§ 4º. Em caso de inadimplência o **ALUNO** será responsável pelo pagamento de todas as mensalidades em atraso, das despesas decorrentes da cobrança do débito e inclusive honorários advocatícios.

**CLÁUSULA 9ª - DO USO DA IMAGEM**

Nem o **AUTOBAHN**, nem o **ALUNO** estão autorizados a gravar as aulas online e nem estão autorizados a disponibilizar ou compartilhar conteúdos em quaisquer formato físico ou eletrônico.

**CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGAÇÕES DO AUTOBAHN**

Ministrar as aulas telepresenciais contratadas conforme as cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA 11ª - DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO**

O **ALUNO** se compromete junto ao **AUTOBAHN** a:

- I - pagar a matrícula e todas as aulas assistidas e as aulas não assistidas;
- II - estar em dia com suas obrigações financeiras;
- III - comunicar todas as mudanças de dados cadastrais;
- IV - somente frequentar as aulas com as obrigações financeiras cumpridas;
- V - requerer qualquer mudança por escrito;
- VI - respeitar todos as cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA 12ª - DA FORMAÇÃO DAS TURMAS**

§ 1º - O **AUTOBAHN** não garante a formação ou manutenção das turmas de grupo de 2, 3 ou 4 **ALUNOS** até que estas alcancem o número mínimo de **ALUNOS**.

§ 2º - O **AUTOBAHN** se desobriga de manter qualquer turma que não alcance o número mínimo de três **ALUNOS** para grupo ou dois **ALUNOS** para a dupla.

**CLÁUSULA 13ª - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, Brasil, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ALUNO OU RESPONSÁVEL LEGAL

*Juliana Zepherina*

INSTITUTO AUTOBAHN CNPJ 23.929.834/0001-81

*C. J. J. e*

TESTEMUNHA 1 CPF: 013.494.426-74

*Josany John*

TESTEMUNHA 2 CPF: 018.414.576-71